

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 896, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50001.028074/2020-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência à Instituição Técnica Licenciada (ITL) PLENATRAM INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, CNPJ nº 30.712.411/0001-70, nos termos do inciso I do art. 28 da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022, em razão do cometimento das irregularidades previstas nos itens 15 e 44 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 922, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.